



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GUANAMBI

EDITAL INTERNO Nº 16/2018

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

A Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Guanambi, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital do Processo Seletivo para a Residência Estudantil 2019, que estabelece as normas e critérios para a seleção de estudantes interessados nas vagas para moradia interna, em Regime de Internato Pleno (RIP), no primeiro e segundo semestres de 2019.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Residência Estudantil integra a Política de Assistência Estudantil do IFBaiano e destina-se aos estudantes regularmente matriculados, com renda de até um salário mínimo e meio per capita - conforme definido no Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.
2. A Residência Estudantil consiste em viabilizar a permanência integral de estudantes que vêm de outro Estado, município ou zona rural de Guanambi, podendo atender a ambos os sexos, preferencialmente adolescentes na idade entre 12 e 17 anos que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
3. Aos estudantes residentes serão asseguradas três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar), bem como a lavanderia institucional.

4. Os estudantes com necessidades educacionais específicas ou em situação de risco sociofamiliar terão preferência no Processo Seletivo.

DOS PRÉ – REQUISITOS

5. Para participar do Processo Seletivo da Residência Estudantil, o estudante deverá:

- I – Estar regularmente matriculado em curso ofertado pelo *Campus*;
- II – Possuir renda mensal de até um salário mínimo e meio per capita;.
- III – Ser de outro estado, município ou da zona rural de Guanambi;

DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições do referido processo ocorrerão na Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE).

7. No ato da inscrição o estudante deverá:

- I – Preencher o questionário de avaliação socioeconômica;
- II – Preencher o Requerimento da Residência Estudantil.

DA SELEÇÃO

8. Os estudantes serão avaliados a partir de entrevista social, com o Assistente Social na instituição e, nos casos necessários, visitas domiciliares para complementação de informações.

9. As entrevistas sociais serão realizadas no dia da matrícula institucional e, não havendo possibilidade de assim proceder, o estudante terá sua entrevista agendada a critério do Serviço Social.

10. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios como desempate:

- a) Estudantes com necessidades específicas ou em situação de risco;
- b) Ser oriundo de escola pública;

- c) Menor idade;
- d) Estar em período/série mais avançada no curso do IF Baiano;
- e) Residência familiar mais distante do *Campus*;
- f) Maior número de integrantes na família.

11. O estudante selecionado e seu responsável deverá preencher o termo de Responsabilidade e Autorização na CAE, bem como participar de reunião com esta coordenação no primeiro dia de aula.

DAS VAGAS

12. As vagas disponibilizadas serão assim dispostas:

RESIDÊNCIA MASCULINA	33
RESIDÊNCIA FEMININA	51

DOS RESULTADOS

13. Os resultados serão divulgados no *site* (ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi) e nos murais do *Campus*.

13.1. Após a publicação do resultado parcial, os estudantes que não foram contemplados poderão, mediante requerimento, interpor recurso junto à CAE até o dia 00 de janeiro de 2019 para reanálise da situação.

13.2. Realizada a análise dos recursos pela CAE, o resultado final será publicado.

DA PERMANÊNCIA DO ESTUDANTE NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

14. Para o estudante permanecer na residência estudantil é necessário observar os seguintes critérios:

- a) Matrícula regular nesta instituição;
- b) Cumprir as determinações previstas no Regulamento da Residência Estudantil.

15. No final de cada semestre, o estudante informará a CAE se continuará ou não fazendo o uso da Residência no semestre seguinte.

16. A qualquer tempo poderão ser efetuados, pelo Serviço Social, nova visita domiciliar ou contato telefônico com os pais do estudante para colher ou fornecer informações sobre a situação do estudante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. Denúncias, dúvidas e recursos podem ser entregues pessoalmente na CAE ou encaminhadas para o e-mail (assistenciaestudantil@guanambi.ifbaiano.edu.br) através de formulário devidamente assinado.

17.1. Será assegurado o sigilo da denúncia;

17.2. Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perderá a vaga na Residência Estudantil.

18. Em nenhuma hipótese será exigida do estudante contrapartida de trabalho, como requisito de permanência na Residência Estudantil.

19. Os casos omissos serão tratados pela Coordenação de Assuntos Estudantis.

CRONOGRAMA

Data / Período	Ação
10 de Dezembro 2018	Publicação do Edital
11 e 12 de Dezembro	Divulgação
13 de Dezembro	Pedido de Impugnação do Edital
14 de Dezembro	Resultado da apreciação dos pedidos de Impugnação
De 7 a 25 de Janeiro 2019	Período para Inscrição/Entrevistas Sociais
28 de Janeiro	Data prevista para publicação do Resultado Preliminar no <i>site</i> e nos murais do campus.
29 de Janeiro	Data para Interposição de Recursos
30 de Janeiro	Data para Impugnação do Edital.
31 de Janeiro	Resultado da Interposição de Recursos
31 de Janeiro	Publicação do Resultado Final.

Guanambi - Bahia, 10 de dezembro de 2018.

Normane Mirele Chaves da Silva
Diretora Geral Substituta
IF Baiano - Campus Guanambi